LEI Nº. 4.753, DE 04 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei do Legislativo n° 006/2023, de autoria do Vereador Antônio Claret dos Santos)

DENOMINA DE "ESTRADA MUNICIPAL JAIR CARVALHO", A ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DOS PIMENTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "Estrada Municipal Jair de Carvalho" a estrada rural que liga o bairro Água Limpa à comunidade dos Pimentas, até a altura da Igreja de São José.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 04 de maio de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal